



ÍNDICE

GLOSSÁRIO.....	2
INTRODUÇÃO.....	3
OBJECTIVO.....	4
ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO PLANO.....	6
FASES DA GRIPE.....	7
OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	10
RECURSOS HUMANOS.....	15
REFORÇO DE MEDIDAS DE PROTECÇÃO.....	17
COMUNICAÇÃO INTERNA.....	18



1. GLOSSÁRIO

PONGA – Plano de Contingência para a Gripe A/H1N1 da Autoridade Nacional de Protecção Civil;

ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil;

DGS – Direcção Geral de Saúde;

INSA – Instituto Nacional de Saúde;

MS – Ministério da Saúde;

SNS – Serviço Nacional de Saúde;

PANDEMIA – É uma epidemia de doença infecciosa que se espalha entre a população localizada em uma grande região geográfica como, por exemplo, um continente, ou mesmo o planeta;

PLANO DE CONTINGÊNCIA – Um Plano de Contingência tem o objectivo de descrever as medidas a serem tomadas por uma empresa, incluindo a activação de processos manuais, para fazer com que seus processos vitais voltem a funcionar plenamente, ou num estado minimamente aceitável, o mais rápido possível;

COM – Comandante Operacional Municipal;

CMA – Câmara Municipal de Alter do Chão;

GCP – Grupo Coordenador do Plano.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

2. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contingência para um possível surto da Gripe A/H1N1, na estrutura da Câmara Municipal de Alter do Chão, tomou na sua elaboração como referências o Plano de Contingência para a Gripe A/H1N1 (PONGA) da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC). E pretende ser uma resposta substantiva e eficaz ao alerta da Direcção Geral da Saúde (DGS) no sentido de que cada instituição pública ou privada, se possa preparar através da elaboração do seu próprio Plano de Contingência, para enfrentar as possíveis ondas pandémicas da gripe.

Usando como base os pressupostos do Plano de Contingência da ANPC, adequando-os á nossa realidade mas sempre tendo por base os piores cenários para a actividade da Câmara Municipal de Alter do Chão:

- A Pandemia evoluirá por duas ondas, desiguais e não contínuas, podendo atingir cada uma até 12 semanas;
- Aceitando as previsões do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA) onde a primeira onda poderá chegar aos 10% de taxa de ataque e a segunda a um valor entre 20% a 30%, poderemos estimar que até 40% dos funcionários e colaboradores da Câmara Municipal de Alter do Chão, poderão ter de estar ausentes do posto de trabalho até cerca de duas semanas, na tentativa de limitar o alastramento da epidemia, por imperativos de doença ou outros de causa social decorrentes da necessidade de cuidar de familiares doentes, nomeadamente crianças e idosos.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

3. OBJECTIVO

A verdadeira dimensão resultante da ocorrência desta possível Pandemia é imprevisível, mas a acontecer as entidades de saúde antevêem que possam ser afectadas parcelas significativas da população, podendo provocar eventuais rupturas expressivas no domínio social e económico com especial incidência no aumento dos índices de absentismo involuntário na estrutura da Autarquia, tendo especiais repercussões nos serviços prestados aos munícipes, uma das suas principais missões.

O presente Plano pretende antecipar e gerir o impacto da possível gripe pandémica associado ao vírus A/H1N1 na actividade da Câmara Municipal de Alter do Chão, com o objectivo de garantir, mesmo no pior cenário possível, a continuidade dos níveis mínimos dos serviços prestados aos munícipes da sua área de influência, para tal estabeleceram-se os seguintes objectivos operacionais:

- Definir a resposta nas diferentes fases do plano, com o objectivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Definir a coordenação com as organizações e entidades externas;
- Assegurar os serviços considerados mínimos prestados os munícipes;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Conhecer o impacto da pandemia sobre os funcionários e colaboradores;
- Preparar a resposta nas diferentes fases do plano, para diminuir as condições de propagação pandémica;
- Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal de Alter do Chão;
- Garantir a adequada e correcta informação, quer a nível interno quer a nível externo;
- Preparar o restabelecimento da normalidade da situação tão rápido quanto possível.

Este plano não prevê acções de tratamento médico das pessoas que venham a ficar infectadas com o vírus, situação em que os funcionários e colaboradores da Autarquia

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

deverão recorrer às entidades prestadoras de cuidados de saúde que regularmente utilizam, sem prejuízo de eventuais intervenções terapêuticas de carácter profiláctico em relação a episódios súbitos de doença declarados dentro das instalações e em serviço.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PLANO

O plano pretende estabelecer e documentar os procedimentos de decisão ao nível superior da autarquia e dos seus serviços dependentes e o processo de comunicação, interno e externo (funcionários, munícipes, serviços locais da DGS – Direcção Geral de Saúde e outras autoridades de saúde locais).

O presente documento, ao tratar-se de um plano interno da autarquia será aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal.

5. FASES DA GRIPE

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a existência de 6 fases na evolução da gripe pandémica. O Plano é constituído por três fases distintas que interligam com as fases da gripe definidas pela OMS.

Os momentos para a implementação das medidas existentes no plano, são accionadas pela entidade que o aprovou, em estreita articulação com as directivas emanadas do Ministério da Saúde (MS/DGS).

DESCRIÇÃO DAS FASES DA PANDEMIA E PRINCIPAIS ACCÇÕES POR FASE (OMS)

FASES	DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS ACCÇÕES				
FASE 1	Ausência de casos de infecção em pessoas por vírus da gripe em circulação nos animais					
FASE 2	Casos de infecção humana por vírus da gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica	Desenvolver e rever periodicamente o Plano de Contingência da Autarquia para a Pandemia da Gripe	Desenvolver mecanismos de vigilância capazes de detectar possíveis casos de gripe a serem confirmados pelas entidades de saúde	Completar o plano periodicamente com comunicações dos riscos reais e potenciais	Promover comportamentos adequados de protecção individual. Planear a utilização de produtos farmacêuticos e vacinas	Preparar o sistema para a fase seguinte
FASE 3	Casos esporádicos ou pequenos <i>clusters</i> de infecção humana por vírus da gripe de origem animal, ou de rearranjo humano – animal, mas sem transmissão suficiente entre pessoas para causar surtos na comunidade.					

FASES	DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS ACÇÕES				
FASE 4	Transmissão entre pessoas do vírus da gripe de origem animal ou de rearranjo humano – animal, capaz de provocar surtos na comunidade	Dirigir e coordenar a aplicação de medidas rápidas de contenção do surto da gripe dentro da organização	Aumentar a vigilância, partilhar informação com os organismos de saúde Pública Locais, Regionais e Nacionais	Promover e comunicar intervenções recomendadas, no sentido de prevenir e reduzir o risco individual e comunitário	Implementar operações rápidas de contenção e outras, colaborando com os organismos de saúde Pública Locais, Regionais e Nacionais	Possível activação do plano de contenção depois de devidamente aprovado
FASE 5	Surto sustentado na comunidade, em dois ou mais países, numa única região da OMS, provocados pelo mesmo vírus, (identificado na fase anterior)	Assumir e coordenar os recursos da autarquia afim de diminuir os impactos económicos e sociais	Monitorizar e avaliar de forma activa o possível surto dentro da organização, os seus impactos e medidas de minimização	Actualizar continuamente a informação sobre a situação do surto (pandemia) e sobre as medidas para minimizar o risco	Implementar medidas individuais, sociais de (grupo) e farmacêuticas	Implementação do plano de contingência
FASE 6	Surto sustentado na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5					
Período Pós Pico (*)	Descida dos níveis de gripe pandémica, na maioria dos países com vigilância adequada, para níveis inferiores aos níveis do pico da curva em fase 6	Planear e coordenar recursos e capacidades adicionais para outras ondas possíveis	Prosseguir a vigilância com vista a detectar possíveis surtos subsequentes	Actualizar regularmente para dentro da organização quaisquer alterações do estado da Pandemia	Avaliar a eficácia das medidas utilizadas de forma a actualizar orientações técnicas e procedimentos	Repor recursos e rever o plano e serviços afectados
Período Pós Pandémico	Retorno dos níveis da gripe, na maioria dos países com vigilância adequada, para os níveis verificados na gripe sazonal	Rever os ensinamentos colhidos e restabelecer recursos	Avaliar as características do surto (pandemia) e os meios de monitorização e avaliação de um próximo surto (pandemia) ou outra emergência de saúde pública	Divulgar os conhecimentos adquiridos e criar mecanismos para que sejam usados no planeamento da próxima crise de saúde	Promover uma avaliação o mais rigorosa possível de todas as intervenções implementadas	Avaliar a resposta do sistema implementado ao surto (pandemia) e partilhar o conhecimento adquirido

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

(*) A OMS reconhece e contempla nos seus Planos e Orientações de novas ondas de pandemia, num intervalo de tempo que não é possível definir, mas que será, eventualmente, entre o Período Pós Pico e o Período Pós Pandemia, que a acontecerem levarão à reposição dos níveis de actuação enunciados para a fase 6 com as necessárias adaptações e lições entretanto apreendidas.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

São constituintes do Grupo Coordenador do Plano:

Coordenador do Plano: Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão;

Adjunto do Coordenador do Plano: Comandante Operacional Municipal, COM;

Vice Coordenador do Plano: Vice-presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão;

Grupo de Acompanhamento:

- Vereador em Regime de Permanência,
- Chefe da Divisão de Administração Geral;
- Chefe da Divisão de Finanças e Património;
- Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;
- Veterinária Municipal.

Competências do Grupo Coordenador do Plano:

- a) Definir a estratégia de actuação face ao evoluir da situação;
- b) Coordenar a actuação global;
- c) Avaliar a evolução da situação, propor a activação das diferentes fases do Plano e definir a duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações do MS/DGS;
- d) Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- e) Informar/notificar a DGS, do número de casos detectados nos funcionários e colaboradores da Autarquia, devidamente confirmados;
- f) Obter e difundir informação actualizada;
- g) Gerir o processo de comunicação interna e externa.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

Activação do Plano

A activação das diferentes fases do Plano é determinada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser precedida, caso entenda e solicite de parecer do Grupo Coordenador do Plano.

O Grupo Coordenador do Plano deverá ter especial atenção às seguintes situações:

- a) Quando o nível de alerta Pandémico definido pela OMS seja revisto e recomendada a sua implementação nacional ou regional pela DGS/MS.
- b) Se verifique um ambiente de transmissão secundário generalizado e sem controlo a nível nacional ou regional;
- c) Se verifique o primeiro caso de gripe A/H1N1 na estrutura da Câmara Municipal de alter do Chão.

Desactivação do Plano

O plano é desactivado por determinação do Presidente da Câmara Municipal, podendo ser precedido, caso entenda e solicite de parecer do Grupo Coordenador do Plano, e com base nas orientações da DGS.

Fases do Plano

O presente Plano de Contingência é constituído por 3 fases distintas:

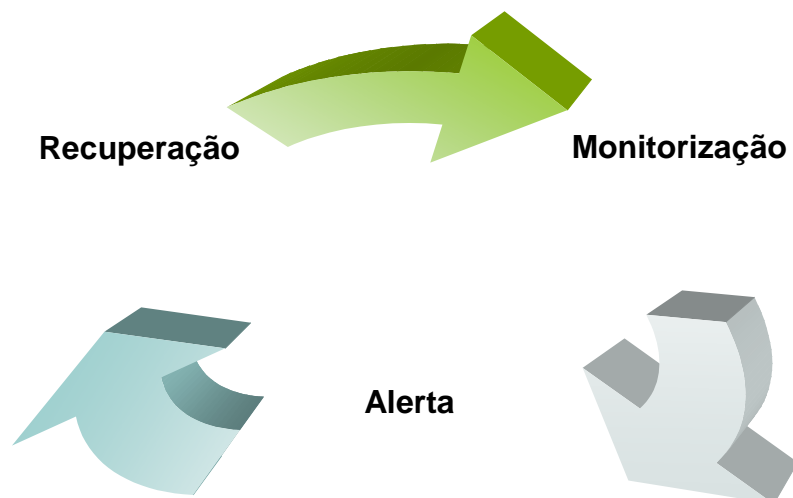


FIGURA 1 – Fases do Plano

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

Fase de Monitorização

Fase de implementação automática com a aprovação e difusão do plano, que se manterá em execução permanente se outras não forem decididas, e que cessará com a decisão de desactivação.

Nesta fase ainda não há registo de funcionários e colaboradores da Autarquia com gripe A/H1N1 e são implementadas acções para que todos os funcionários e colaboradores tomem conhecimento do Plano.

O grupo Coordenador do Plano:

- a) Divulga o Plano a toda a estrutura da Autarquia e certifica-se que todas as unidades orgânicas tomam conhecimento do mesmo;
- b) Identifica os grupos de risco dentro da estrutura da CMA;
- c) Procede à difusão de informação pertinente junto dos seus colaboradores, nomeadamente no que se refere às medidas de auto-protecção e preventivas;
- d) Dá conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do plano;
- e) Identifica a lista de actividades prioritárias e de funcionários e colaboradores, cuja actividade se for interrompida, pode levar a importante perda de funcionalidade no que diz respeito à prestação de serviços básicos á população do Concelho;
- f) Valida as actividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;
- g) Define o plano para a eventual distribuição de equipamentos de protecção individual de vacinas e medicamentos;
- h) Divulga informação sobre medidas de auto defesa, higiene das mãos e dos equipamentos de trabalho, telefones, volantes de viaturas e teclados partilhados por várias pessoas), etiqueta respiratória e comportamental a adoptar no sentido de evitar os contágios;

Medidas preventivas especiais para eventual aplicação:

- a) Deslocações de serviço reduzidas às que forem consideradas essenciais;

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

- b) Participações em grupos e comissões de trabalho igualmente reduzidas às que forem consideradas essenciais.

Fase de Alerta

Esta fase caracteriza-se pelo registo do primeiro caso de gripe A/H1N1 na estrutura da Câmara Municipal de Alter do Chão, sendo imediatamente accionada.

Nesta fase o Grupo Coordenador do Plano:

- a) É responsável pelo registo do número de casos registados e confirmados na Autarquia e articula-se com o SNS local ou regional para acompanhamento do evoluir da situação;
- b) Procede à implementação do horário de trabalho, preferencialmente em períodos desfasados para evitar contágio entre os trabalhadores, (ex. turno da manhã ou turno da tarde);
- c) Implementa medidas de limpeza e de reforço e define horários e tipologia de limpeza das instalações;
- d) Procede à distribuição de informação pertinente aos seus funcionários e colaboradores;
- e) Acompanha a evolução clínica dos funcionários e colaboradores doentes;
- f) Acompanha a situação de saúde dos funcionários e colaboradores que tendo tido contacto conhecido com o vírus não apresentam sintomas da infecção.

Medidas preventivas especiais para eventual aplicação:

- a) Deslocações de serviço, canceladas ou autorizadas caso a caso;
- b) Participação em grupos e comissões de trabalho canceladas ou autorizadas caso a caso;
- c) Redução ao mínimo das reuniões internas;
- d) Redução de visitantes às instalações ao estritamente necessário, e criação de um espaço próprio para os receber;

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

- e) As vistorias técnicas dos serviços devem efectuar-se apenas em caso de interesse imediato ou urgente;
- f) Recomendar aos funcionários e colaboradores que reduzam ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados.

Fase de Recuperação

Caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos funcionários e colaboradores doentes, com o regresso gradual dos mesmos às respectivas actividades profissionais.

Nesta fase implementam-se as seguintes medidas:

1. Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações emanadas pela DGS;
2. Redimensiona-se o plano de limpeza às instalações;
3. Reavalia-se os procedimentos implementados nas fases anteriores.



6. RECURSOS HUMANOS

No âmbito do Plano, foi desenvolvida uma grelha que se anexa e onde se pretende identificar as actividades prioritárias e os recursos humanos necessários para o seu desempenho, nas fases de Monitorização e alerta.

Procedimentos a Adoptar

Fase	Procedimentos a Adoptar	
Monitorização	Todos os funcionários e colaboradores devem conhecer as manifestações da doença, o seu modo de transmissão e medidas de auto protecção	
Monitorização	Os responsáveis por cada unidade orgânica devem preparar uma lista, com os contactos de todos os seus subordinados e colaboradores para eventual utilização em situação de emergência	
Monitorização	Colaboradores que não estão doentes, não têm familiares doentes e desconhecem que tenham estado em contacto com o vírus	<ul style="list-style-type: none">- Podem deslocar-se às instalações da Autarquia- Devem tomar precauções e adoptar comportamentos recomendados em matéria de autoprotecção
Monitorização	Funcionários ou colaboradores que tenham por qualquer motivo efectuado deslocações ao estrangeiro /zona afectada	<ul style="list-style-type: none">- Comunicar à Autarquia essas deslocações para efeitos de acompanhamento- Especial cuidado nos 7 dias seguintes ao seu regresso
Monitorização	Cadeia de substituição	<ul style="list-style-type: none">- A substituição do responsável por cada unidade orgânica encontra-se contemplada por despacho, mas cada substituto deverá indicar ao GCP o nome do funcionário que o possa substituir em caso de ausência- Este mecanismo de sustentação deverá ser do conhecimento geral
Monitorização	Cada unidade orgânica, de modo a garantir o seu funcionamento mínimo deverá elaborar uma listagem das actividades consideradas críticas e que funcionários as executam, referindo também os eventuais substitutos para que se possa garantir a continuidade e a integridade das actividades	
Alerta	Funcionários e colaboradores da Autarquia que não estão doentes, mas têm familiares doentes ou que estiveram em contacto com pessoas que adoeceram	<ul style="list-style-type: none">- Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham as suas actividades por um período de 7 dias- Se a sua actividade for imprescindível poderá providenciar-se um local de trabalho e equipamentos que lhe permita durante os 7 dias executar o seu trabalho



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1

Versão 0.0

20-07-2009

Alerta	Funcionários e colaboradores da Câmara Municipal de Alter do Chão doentes	<ul style="list-style-type: none">- Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham as suas actividades- Devem adoptar medidas de etiqueta respiratória e isolamento, cumprindo as orientações das entidades competentes (centro de saúde, linha de saúde 24) de modo a limitar a propagação da doença- Só podem regressar após cura clínica ou alta médica
Alerta	Poderá ser aconselhável, suspender as actividades que não sejam absolutamente necessárias, sendo que esta medida poderá ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio ou face à necessidade de colocar elementos em quarentena	
Alerta	Acções a tomar se existir um caso suspeito nas instalações da Autarquia	<ul style="list-style-type: none">- Informar o GCP- Assegurar o isolamento físico do colaborador e ou o visitante- Promover o isolamento e limpeza das instalações
Alerta	Os funcionários e colaboradores poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentar no local de trabalho, por indicação do Coordenador do Plano, com o objectivo de diminuir o risco de contágio e consequentemente a propagação da gripe	
Alerta	Poderão vir a ser adoptados procedimentos de flexibilização de horários de trabalho (ex. turnos), caso se verifique da necessidade de manter os níveis de prestação de serviços mínimos à população	
Alerta	Com o objectivo de diminuir o risco de contágio, e sendo a prestação de serviço imprescindível pode o funcionário ser incentivado a desenvolver o seu trabalho em casa, com acesso ao e-mail ou em regime de teletrabalho	

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

7. REFORÇO DE MEDIDAS DE PROTECÇÃO

Medidas de Autoprotecção

As medidas gerais de higiene, pessoais e de ambiente da Autarquia, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

Procure não estar na presença de pessoas com gripe. Se ficar doente, mantenha-se afastado dos outros, pelo menos a 1 metro de distância, para protegê-los de adoecer também.

A utilização de equipamento de protecção individual deverá ser indicado pelo Coordenador do Plano ou alguém por ele designado.

Higienização das Instalações

Durante a fase de Monitorização, Alerta e Recuperação deve ser articulado o plano de limpeza com os funcionários ou colaboradores que prestam este serviço.

Durante a fase de alerta e de recuperação os aparelhos de ar condicionado poderão eventualmente ser desligados.

Após a detecção de um caso suspeito nas instalações da Autarquia, devem ser realizados procedimentos de limpeza e desinfecção, em especial, nas zonas onde se verifica o maior fluxo/concentração de pessoas e no local de trabalho habitual desse trabalhador.

Poderão ser distribuídos a todos os funcionários, conforme o seu local e tipo de trabalho Kit's de limpeza e desinfecção.

		PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1	Versão 0.0
			20-07-2009

Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser acondicionados em recipiente próprio e ter o destino adequado a indicar.

Deve proceder-se à renovação do ar no interior dos locais de trabalho e espaços comuns sempre que possível em detrimento da utilização do sistema de ar condicionado.

8. COMUNICAÇÃO INTERNA

Importa garantir a todo o momento que a forma como se percepção a pandemia (fenómeno natural) não a transforme num fenómeno incontroável, nunca esquecendo que a autoridade nacional nesta matéria é a DGS do MS.

A Autarquia difundirá internamente a informação técnica produzida pela DGS no que concerne fundamentalmente a medidas de prevenção e autoprotecção.

Destinatários

São destinatários da informação todos os funcionários e colaboradores da autarquia, em qualquer dos edifícios da estrutura da Câmara Municipal Alter do Chão.

Meios de Comunicação

Serão privilegiadas as comunicações electrónicas nos sectores onde esse tipo de comunicação seja possível, nos outros será privilegiada a comunicação escrita através de cartazes e folhetos.

Difusão da Informação

Difusão por todos os funcionários e colaboradores e espaços de informação sobre a gripe A /H1N1.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA GRIPE A/H1N1

Versão 0.0

20-07-2009

Difusão a todos os funcionários e colaboradores e espaços de informação sobre medidas de protecção individual e higiene pessoal (envio por email, afixação nas casas de banho, espaços públicos).

Informação atempada a todos os funcionários sobre os casos existentes na autarquia e a sua evolução.

Data: ____ / ____ / 2009

APROVADO
O Presidente da Câmara Municipal

- Joviano Martins Vitorino -